RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 104, DE 22 DE JUNHO DE 1953.

Transfere verba do orçamento vigente, na importância de Cr$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferida a verba de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), constante do orçamento vigente, código 8.81.4 - construção de duas balaustradas em Cerro Corá, para auxiliar o serviço de construção do prédio da Maternidade e Pôsto de Puericultura daquela Vila, ficando, assim, devidamente substituida, aquela consignação, constante do orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de junho de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretária.